

LEI ORDINÁRIA Nº 336 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Cria Monumento da Bíblia em frente à Igreja Assembleia de Deus, situada na Praça Antônio Pereira, nesta Cidade de Indaiabira-MG.

A Câmara Municipal de Indaiabira, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a edificação de um monumento em homenagem a Bíblia Sagrada na Praça Antônio Pereira, em frente à Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º O monumento referido no art. 1º terá as seguintes dimensões: 0,90 m de altura x 1,20 m de comprimento x 1,20 de largura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, 20 de dezembro de 2013.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal